MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

ADITIVO Nº 05/2026 AO CONTRATO Nº 07/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 07/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UFERSA E A G4 FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, NOS TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, com sede na Avenida Francisco Mota, nº 572, Presidente Costa e Silva, CEP 59.625-900, na cidade de Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, neste ato representada pela seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria UFERSA/GAB nº 1388/2024, de 31 de agosto de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a **G4 FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.618.107/0001-72, sediada na Rua Cel. Miguel Dias, 50 – 4º Andar, Guararapes, Fortaleza/CE, representada pelo Sr. LEOPOLDO CÉSAR QUEIROZ DE SOUSA, *[dados pessoas preservados em função da LGPD],* tendo em vista o que consta no Processo nº 23091.001037/2022-24 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade Licitação nº 01/2022, fundamentadas no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O aditamento de prazo de vigência do contrato é regido pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Para implementação deste aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância total de **R$ 18.606,84** (dezoito mil seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. O valor total deste aditivo inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução deste aditivo ocorrerá à conta do orçamento consignado à UFERSA, Funcional programática 12.364.5013.20RK.0024, resumido 229708, na natureza da despesa 339040.00 - serviço de tecnologia da informação e comunicação - PJ, fonte de recursos 1000.

4.2. A nota de empenho nº 2026NE000069 cobrirá as despesas decorrentes da emissão deste aditivo para o exercício de 2026, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no programa de trabalho ou, ainda, novas determinações legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de **04 de março de 2026**, com término previsto para o dia **04 de março de 2027.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal estabelecido na Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 04 de março de 2022, e seus aditivos, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Para firmeza e

validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, irá assinado pelos contraentes e por 02 (duas) testemunhas.

(Assinado e datado digitalmente)

- CONTRATANTE -

JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA
Pró-Reitor de Administração da UFERSA

- CONTRATADA -

LEOPOLDO CÉSAR QUEIROZ DE SOUSA
Representante da G4 FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - LTDA

- TESTEMUNHAS -

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: